Aracá Fundo de Investimento em Ações

(CNPJ 46.268.679/0001-03)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 30 de abril de 2025.

Aracá Fundo de Investimento em Ações

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	8

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Ao:
Cotista e à Administradora do
Aracá Fundo de Investimento em Ações
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Aracá Fundo de Investimento em Ações** ("**Fundo**"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de abril de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Aracá Fundo de Investimento em Ações** em 30 de abril de 2025, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital aberto

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira e nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, os investimentos do Fundo são compostos por investimento em ações de companhia de capital aberto no montante de R$ 84.096 mil, representando 106,21% de seu patrimônio líquido em 30 de abril de 2025.

Considerando a relevância do investimento em ações de companhia de capital aberto em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 30 de abril de 2025, com os correspondentes extratos disponibilizados pelo custodiante; (ii) confronto do valor da ação da companhia investida em aberto na carteira do Fundo, em 30 de abril de 2025, com o valor da ação divulgado pela B3; e (iii) verificação do volume de transações destas ações em bolsa de valores, no intuito de avaliar se existe volume considerável que indique a existência de mercado ativo sobre estas ações, sendo um dos principais parâmetros para considerar o valor de negociação como valor justo.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia de capital aberto, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

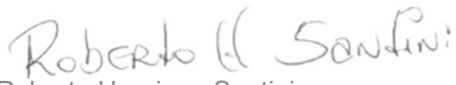

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Aracá Fundo de Investimento Financeiro em Ações

CNPJ (MF) nº 46.268.679/0001-03
(Administrado pela: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ (MF) nº 67.030.395/0001-46

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

Aplicações/especificações	Tipo	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre patrimônio líquido
Ativo				
Títulos de Renda variável				
Ações de companhia aberta (Nota 4)		**12.800.000**	**84.096**	**106,21**
VSTE3 - VESTE	ON	12.800.000	84.096	106,21
Valores a receber			**1**	**-**
Despesas antecipadas			1	-
Total do ativo			**84.097**	**106,21**
Passivo				
Valores a pagar			**4.920**	**6,21**
Taxa CETIP			30	0,03
Taxa de gestão (Nota 16)			4.765	6,02
Taxa custodia (Nota 16)			12	0,02
Taxa de administração (Nota 16)			113	0,14
Total do passivo			**4.920**	**6,21**
Patrimônio líquido			**79.177**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido			**84.097**	**106,21**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aracá Fundo de Investimento Financeiro em Ações

CNPJ (MF) nº 46.268.679/0001-03
(Administrado pela: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ (MF) nº 67.030.395/0001-46

Demonstração da evolução do patrimônio líquido dos Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	30/04/2025	30/04/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
198.600,000 cotas a R$ 917,563001	182.228	-
198.600,000 cotas a R$ 1.025,494635	-	203.663
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	182.228	203.663
Composição do resultado do exercício		
Ações	(100.257)	(17.052)
Desvalorização a preço de mercado	(100.864)	(18.560)
Resultado nas negociações	-	26
Dividendos e juros sobre capital próprio	607	1.482
Renda Fixa e Outros Valores Mobiliários	6	16
Resultado com cotas de fundos de investimento	6	16
Despesas (Nota 10)	(2.800)	(4.399)
Taxa de administração (Nota 7)	(144)	(204)
Taxa de gestão (Nota 7)	(2.559)	(4.036)
Serviços contratados	(39)	-
Auditoria e custódia	(28)	(20)
Taxa de fiscalização CVM	(30)	(94)
Outras despesas	-	(45)
Resultado do exercício	(103.051)	(21.435)
Patrimônio líquido no final do exercício		
198.600,000 cotas a R$ 398,674307	79.177	-
198.600,000 cotas a R$ 917,563001	-	182.228

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Aracá Fundo de Investimento Financeiro em Ações ("Fundo")**, constituído em 14 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, suas atividades iniciaram em 25 de abril de 2023, o Fundo é regido pelo presente Regulamento e pela Resolução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, doravante denominado Fundo.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

Classe única.

O objetivo do Fundo é buscar a valorização das Cotas por meio de aplicações em Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida no regulamento.

As aplicações no Fundo não contam com garantia dos prestadores de serviços essenciais, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro e/ou do FGC.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administradora do Fundo e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 23 de julho de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 438 (com alterações posteriores), de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
ii. **Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

c. Instrumentos financeiros derivativos - Critério de avaliação e mensuração do valor de mercado

A metodologia aplicada para a mensuração do valor de mercado (valor provável de realização) dos instrumentos financeiros derivativos é baseada nos modelos de precificação desenvolvidos pela administradora, que inclui a captura de preços médios praticados no mercado, dados divulgados pelas diversas associações de classe, bolsas de valores e bolsas de mercadorias e de futuros, conhecidos diariamente na abertura do mercado financeiro.

d. Ações de companhia aberta

i. As ações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos. De acordo com a Resolução CVM nº 192/23 os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.
ii. Nas operações de vendas de ações, as corretagens e emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos ou perdas não realizadas são reconhecidas em “Valorização/desvalorização a preço de mercado” e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

iii. As receitas de dividendos e de juros sobre capital são reconhecidas na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como devidos no dia determinados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão são registrados na rubrica receitas com dividendos.

e. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento, que compõem a carteira deste Fundo, são atualizadas diariamente com base nos seus respectivos valores divulgados, reconhecendo-se no resultado a variação verificada.

f. Encargos a pagar

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Ações de companhia aberta

a) Composição por montante e faixa de vencimento:

	30/04/2025		
Títulos para negociação	**Qtde.**	**Valor de mercado**	**Faixas de Vencimento**
Títulos de Renda Variável			
Ações de companhia aberta	**12.800.000**	**84.096**	
VSTE3 – VESTE	12.800.000	84.096	Sem Vencimento
Total de títulos e valores mobiliários	**12.800.000**	**84.096**	

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá aplicar em cotas de emissão de fundos de investimento que utilizam estratégias com derivativos como parte integrante de suas respectivas políticas de investimento.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo não possuía operações em aberto com instrumentos financeiros derivativos.

6. Fatores de Risco

Além de outros riscos específicos mencionados neste item, o Fundo estará exposto aos riscos inerentes (i) aos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo e (ii) aos mercados nos quais tais ativos financeiros são negociados.

Dentre tais riscos, podem ser destacados:

Risco de Crédito: Possibilidade de o emissor de determinado título/valor mobiliário representativo de direito de crédito ou contraparte ou coobrigado em operações do Fundo se tornar inadimplente.

Risco de Investimento em Créditos Privados: O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros do Fundo.

Risco de Mercado: Possibilidade de o valor dos ativos financeiros do Fundo variar de acordo com condições econômicas ou de mercado.

Risco de liquidez: Possibilidade do Fundo não conseguir negociar seus ativos financeiros no mercado em determinadas situações ou somente negociá-los por preços menores do que o esperado.

Risco de Perdas Patrimoniais: O Fundo utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas de aportarem recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo quando solicitado pela Administradora, conforme previsto na regulamentação em vigor, para cobrir o prejuízo do Fundo.

Risco de Mercado Externo: O Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas; entretanto, não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco de Concentração: A concentração de investimentos do Fundo em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com sua política de investimento, o Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em poucos ativos financeiros ou até em um mesmo ativo financeiro (incluindo cota de fundo de investimento). O Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de Ausência de Negociação das cotas do Fundo: As Cotas não serão negociadas em bolsa de valores ou sistema de mercado de balcão, não podendo ser assegurada a disponibilidade de informações sobre os preços praticados ou sobre negócios realizados com as referidas Cotas.

Risco em Mercado de Criptoativos: O Fundo pode investir em criptoativos. O investimento em criptoativos envolve uma série de riscos específicos a este mercado, de maneira que o cliente interessado no Fundo deve, antes de tomar a decisão de investimento, considerar cuidadosamente seus objetivos de investimento e avaliar todos os fatores de risco, em especial, riscos de custódia, cibernéticos, de contraparte, de inexistência de garantias, de manipulação, problemas nos sistemas utilizados para o armazenamento de tais ativos ou falhas de segurança, que podem inclusive causar uma perda, extravio ou furto de tais ativos, de não proteção ao cliente, associado à não regulamentação e/ou ao caráter transfronteiriço das operações, e risco de volatilidade.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que a Administradora e o Gestor não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de Cotas, sendo responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

7. Remuneração dos prestadores de serviço

Taxa de administração: Pelos serviços de administração, tesouraria, distribuição, escrituração da emissão e resgate de Cotas do Fundo (se aplicável), controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira do Fundo, é devido pelo Fundo a Administradora o percentual anual no montante de 0,10% a.a., incidentes sob o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurada a remuneração mínima de R$ 8. A Taxa de Administração não inclui as taxas de administração e de performance, se for o caso, dos Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento nos quais o Fundo eventualmente aplique seus recursos.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão apropriadas e provisionadas por Dia Útil, a razão de 1/252, sendo pagas mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao de sua apuração.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 a despesa com taxa de administração foi de R$ 144 (R$ 204 em 2024).

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão, serão cobrados 2% ao ano, calculados sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 a despesa com taxa de gestão foi de R$ 2.559 (R$ 4.036 em 2024).

Taxa de custódia: 0,01% do PL do Fundo, assegurada a remuneração mínima mensal de R$ 1.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 15 (R$ 20 em 2024).

Não será cobrada taxa de performance e saída.

8. Emissões e resgates de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo.

As cotas são integralizadas em moeda corrente nacional, mínimos e máximos de aplicação e mínimos de movimentação e de permanência do cotista no Fundo são:

Descrição	Valor
Valor mínimo inicial	R$ 10
Valor máximo de aplicação	Não há
Valor mínimo de movimentação	R$ 1
Saldo mínimo de permanência	R$ 1

Condições para aplicação e resgate de cotas do Fundo:

Cotização:

Aplicação:
Disponibilização dos recursos: D0;
Conversão: D-1;

Resgate: Não há;
Carência: Não
Horário limite para pedido de aplicações: 14h
Cálculo das cotas: Fechamento

Atualização do valor da cota

As cotas do Fundo são atualizadas a cada dia útil, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

9. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
30/04/24	197.344	917,563001		
31/05/24	171.499	1.019,003648	11,06%	11,06%
28/06/24	213.434	1.088,042962	6,78%	18,58%
31/07/24	179.884	865,847822	(20,42%)	(5,64%)
30/08/24	168.871	820,438828	(5,24%)	(10,59%)
30/09/24	161.909	772,573412	(5,83%)	(15,80%)
31/10/24	127.257	624,354630	(19,19%)	(31,96%)
29/11/24	115.869	482,897433	(22,66%)	(47,37%)
31/12/24	92.397	480,760985	(0,44%)	(47,60%)
31/01/25	82.306	386,524097	(19,60%)	(57,87%)
28/02/25	73.632	421,334671	9,01%	(54,08%)
31/03/25	82.561	421,957895	0,15%	(54,01%)
30/04/25	81.498	398,674307	(5,52%)	(56,55%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Encargos debitados ao Fundo

Encargos Debitados ao Fundo	**30/04/2025**	**% PL**	**30/04/2024**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**130.173**		**204.549**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.800)**	**(2,15%)**	**(4.399)**	**(2,15%)**
Taxa de administração	(144)	(0,11%)	(204)	(0,10%)
Taxa de gestão	(2.559)	(1,97%)	(4.036)	(1,97%)
Serviços contratados	(39)	(0,03%)	-	-
Auditoria e custódia	(28)	(0,02%)	(20)	(0,01%)
Taxa de fiscalização CVM	(30)	(0,02%)	(94)	(0,05%)
Outras despesas	-	-	(45)	(0,02%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(2.800)**	**(2,15%)**	**(4.399)**	**(2,15%)**

11. Análise de sensibilidade

O Value at Risk - VaR é a métrica de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para o cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico (delta-normal), amostra de 252 dias, período de 1 dia e intervalo de confiança de 95%. VaR: 0,0000%.

12. Política de distribuição de resultados

Os resultados obtidos pela carteira do Fundo serão incorporados ao seu respectivo patrimônio.

13. Política de divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede e agências e/ou por meio eletrônico, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

A Administradora divulga, imediatamente, através de correspondência escrita ou eletrônica a todos os cotistas, qualquer ato ou fato relevante, de modo a garantir a estes o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no Fundo ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

Adicionalmente, a Administradora disponibiliza a todos os cotistas, qualquer ato ou fato relevante, por meio de correspondência escrita, eletrônica e no endereço da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

14. Tributação

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas: i) no último dia dos meses de maio e novembro; ou ii) na data da tributação de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas. Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

15. Custódia dos títulos em carteira

Os serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria são efetuados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2025, o Fundo não possuía saldo em disponibilidade junto a Administradora, além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 7 o Fundo possuía saldo a pagar no montante de R$ 113 a título de taxa de administração, R$ 4.765 referente a taxa de gestão e R$ 12 referente taxa de custódia.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

De acordo com a Resolução CVM nº. 162/22, a administradora não contratou outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja de auditoria independente.

19. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de abril de 2025 foram deliberados:

- Aprovação da transformação do Fundo, nos termos da Resolução CVM 175/2022 – Anexo I, bem como sua respectiva adequação, em um Fundo de Investimento Financeiro em Ações;
- A Aprovação da reforma integral do Regulamento do Fundo, a partir da data da transformação;
- Aprovação da alteração de denominação do Fundo, que passará a ser Aracá Fundo de Investimento Financeiro em Ações;

Ainda por força da deliberação acima aprovada, resta aprovada a reforma integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata.

Fica a Administradora responsável, na data da transformação, pela comunicação da transformação do Fundo à CVM, ANBIMA e demais órgãos reguladores e autorreguladores, restando aprovadas pelos Cotistas, a adoção de quaisquer procedimentos que de façam necessários para o cumprimento de eventuais exigências que porventura sejam solicitadas por estes.

Conforme Instrumento particular de alteração de regulamento firmado em 21 de fevereiro de 2025 foram deliberados:

- Incluir a redação do tópico 8.12 da Cláusula VII – do Patrimônio Líquido do Regulamento do Fundo: As Cotas poderão ser depositadas (a) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3 – Segmento Balcão; e (b) para negociação no mercado secundário, por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica das Cotas realizada por meio da B3 – Segmento Balcão.

- Incluir a redação do tópico 8.13, 8.15 da Cláusula VII – do Patrimônio Líquido do Regulamento: 8.13: A Administradora, mediante Chamada de Capital, poderá solicitar aos Cotistas aporte de capital na Classe no prazo a ser estabelecido nos respectivos boletins de subscrição, o qual será contado da data da comunicação a ser encaminhada por correio eletrônico, 8.14: O procedimento descrito acima poderá ser repetido para cada Chamada de Capital até que a totalidade das Cotas subscritas pelos respectivos Cotistas seja integralizada, nos termos dos competentes boletins de subscrição e 8.15: Em caso de integralização via Chamada de Capital, o Cotista que deixar de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar as Cotas subscritas observará as penalidades descritas no respectivo boletim de subscrição.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**